



Ação Orçamentária

1A18 - Implantação da Escola Penitenciária Nacional

Momento da ação:	Momento PL
Programa:	2070 - Segurança Pública com Cidadania
Objetivo:	Reestruturar e modernizar o sistema criminal e penitenciário, por meio da garantia do cumprimento digno e seguro da pena, objetivando o retorno do cidadão à sociedade, a redução da reiteração criminosa, a aplicação de medidas alternativas à prisão e o combate ao crime organizado.
Iniciativa:	
Unidade Orçamentária Responsável:	Consolidação do Sistema Penitenciário Federal
Esfera	30907 - Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
Função	10 - Orçamento Fiscal
SubFunção	14 - Direitos da Cidadania
Unidade Responsável	122 - Administração Geral
Tipo de ação	Projeto
Origem	
Base legal	PLOA

Lei Complementar nº 79/94; Decreto nº 1.093/94.

Descrição

Edificação de espaço físico contendo salas de aula, auditório, biblioteca, alojamento, quadra poli-esportiva e demais ambientes necessários ao desenvolvimento de atividades voltadas à formação e capacitação profissional do pessoal penitenciário.

Especificação do produto

Instalação física composta por espaços físicos adequados e propícios para a capacitação em serviços penais

Ação de Insumo Estratégico

Não

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Tipo de implementação: Direta

Implementação da Ação

Por meio de contrato de execução centralizada, consubstanciado em projeto previamente aprovado pelo Departamento Penitenciário Nacional. O terreno já está definido e o projeto executivo concluído, restando tão somente a licitação da obra e sua execução.

Participação social:

Início da Ação: 01/01/2012 Término da Ação: 31/12/2015